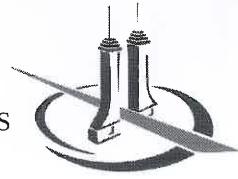




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício Exec. nº 399 /2019/DLEG

Uruguaiana, 29 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito de Uruguaiana
Nesta Cidade

Assunto: indica implantação.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 72/2019 da vereadora Josefina Soares, protocolizada nesta Casa sob o nº 820/2019/LEG e aprovada pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência que seja feito estudo da viabilidade de ser instalado um redutor de velocidade na forma de lombada (quebra-molas) na rua Sete de Setembro entre as ruas Gregório Beheregaray e Quatorze de Julho, nas imediações do nº3117, no bairro São Miguel.
2. Justifica-se a presente indicação pois, trará maior segurança a todos os estudantes e demais pedestres, assim como aos próprios motoristas.
3. O referido local é o trajeto para as escolas Rui Barbosa e Roberval Beheregaray e os veículos trafegam em alta velocidade, nos horários de entrada e de saída dos estudantes, o que tem ocasionado grande risco de acidentes.

Atenciosamente,

Ver^a ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente